



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00186 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCB30A4E1250547A39DCF33774825236

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Aviso de Anulação de Licitação TP 001/2014
- CONVÊNIO N.º 002/2014 - Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uauá, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá, na forma a seguir indicada
- Convênio nº 001/2014
- Aviso de Resultado, Homologação e Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 006/2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-PMU
CNPJ Nº. 13.698.758/0001-97**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 001/2014

O Município de Uauá-Ba, torna público a quem possa interessar que foi cancelado o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2014, Tipo Menor Preço, que tinha como objeto à contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestuário, no povoado de Sítio do Thomáz, município de Uauá/BA, conforme termo de compromisso – PAC 2 nº 205250/2013 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sessão publica realizada no dia 09/04/2014. A anulação da licitação foi determinado pela procuradoria jurídica do município de Uauá através de Parecer Jurídico, face das empresas classificadas não terem atendido aos itens 20.6 e 21.1 do edital. Pedro Moraes ribeiro - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uauá

Convênio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

CONVÊNIO N.º 002/2014

“Termo de Convênio que entre si celebram o **Município de Uauá**, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e a entidade **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá**, na forma a seguir indicada”.

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro - Uauá - Bahia, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.698.758/0001-97, neste ato representado por seu prefeito Olimpio Cardoso Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 00357029 07 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.738.735-00, domiciliado nesta Cidade e Comarca, onde reside à Rua João José Joaquim Cardoso, 15, Centro, Uauá/BA, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 264, de 18 de abril de 2005, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado, a entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UAUÁ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.083.166/0001-39 e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob o nº 28.976.002.820/94-17, com sede e endereço à Rua São Paulo, 19, Bairro Nobre, CEP 48950-000, Uauá/BA, doravante denominado ENTIDADE, representada neste ato por seu atual Presidente, a Sra. Jailmara Ribeiro Varjão, brasileira, maior e capaz, portadora do CPF nº 810.843.825-04, e da Cédula de Identidade nº 11569569-94 – SSP/BA celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

O presente Convênio tem como objeto o repasse do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Piso de Transição de Media Complexidade cujo atendimento será realizado através da ENTIDADE, de acordo com o Governo do Federal, atendimento elaborado para a assinatura do presente convenio, independente de transcrição.

Parágrafo único: São beneficiadas deste convenio 47 (quarenta e sete) alunos matriculados na Entidade, consideradas Pessoas Portadoras de Deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – DO MUNICIPIO:

- Transferir à ENTIDADE através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos Serviços programados, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante do Plano de Atendimento;
- Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
- Promover o monitoramento, acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que emitirá pareceres periódicos, tanto quando sejam necessários;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 985712782B08D5C3D6FAA34219FEC7B8

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- d) Emitir pareceres técnicos quanto aos serviços executados pela ENTIDADE;

II – DA ENTIDADE:

a) Apresentar, previamente à assinatura do presente Termo de Convênio, a documentação especificada a seguir, em cópias xerografadas autenticada, ou anexa aos originais para as devidas conferências:

- 1) Estatutos da Entidade;
- 2) CNPJ da Entidade;
- 3) Ata da última eleição registrada em cartório;
- 4) Cédula de Identidade e CPF do atual Presidente;
- 5) Declaração fornecida pela agência do Banco do Brasil de Uauá, informando o número da conta-corrente aberta especificamente para movimentação dos recursos PERTINENTE AO PRESENTE Termo de Convênio;
- b) Aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO,/ FMAS exclusivamente no cumprimento do objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, não podendo a ENTIDADE alterar finalidade na referida Cláusula, sem expressa anuênciia do MUNICIPIO, sob pena de devolver a importância recebida;
- c) Contribuir com recursos financeiros e / ou matérias e humanos, visando possibilitar a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste Convenio;
- d) Apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO o Relatório de Atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula quarta deste instrumento;
- e) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que se trata a Cláusula Terceira do presente instrumento.
- f) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o numero deste Convenio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas, da gestora concedente, relativa ao exercício da concessão;
- g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos no desenvolvimento dos serviços assistenciais de ação continuada;
- h) Informar ao MUNICÍPIO, o desligamento de qualquer beneficiário e/ou sua substituição, através de comunicação formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O MUNICÍPIO, através do FMAS, durante a vigência deste convenio, o valor de até R\$ 11.432,28 (onze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) durante o ano de dois mil e treze, em até 12 parcelas de R\$... 952,69 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Atendimento e da disponibilidade orçamentária e financeira da PMU/FMAS.

Parágrafo único: As despesas com a execução deste convenio correrão à conta de recursos alocados ao orçamento vigente do MUNICIPIO, vinculando à **Atividade 2.036 – Assistência a proteção especial – PTMC; Elemento de Despesas 3.3.35.0.43.00 – Subvenção Sociais; Fonte de Recursos 24 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos previstos na Cláusula Terceira Serão liberados à ENTIDADE, através do FMAS, em parcelas mensais ou de acordo com o repasse feito pelo Governo Federal, em conformidade com o Plano de Atendimento, tendo por base o valor previamente estabelecido.

Parágrafo primeiro: Para movimentação dos recursos de que trata este Convenio, a ENTIDADE deverá abrir conta-corrente vinculada a este instrumento, no Banco do Brasil, Agencia Uauá nº. 1291-2.

Parágrafo segundo: As liberações serão efetuadas mediante a apresentação de Relatório de Atendimento, ao MUNICIPIO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE obrigara se a encaminhar ao MUNICIPIO a Prestação de Contas em uma única via no prazo Maximo de 15 (quinze) dias a contar do término e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O processo de prestação de contas deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Oficio de encaminhamento;
- b) Copia do Convenio e do Plano de Atendimento;
- c) Uma via de guias da receita constando à entrada dos recursos no caixa da ENTIDADE;
- d) Extrato de contas bancaria constando os créditos das parcelas recebidas, cheques emitidos e conciliados dos saldos bancários existentes;
- e) Relação dos cheques emitidos, constando número, valor, e destinatário/destinação dos números;
- f) Demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinados por profissional responsável pela contabilidade da ENTIDADE, com indicação do numero de seu registro no CRC-Conselho Regional de Contabilidade;
- g) Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados houver, à conta bancaria pela PMU/FMAS.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio será publicado em extrato, na imprensa oficial, OU NA FORMA USUAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO Município, e seus efeitos compreenderão o período de 01 abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado até 60 (sessenta) dias antes do término de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO:

No período de sua vigência o presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ficando os convenientes responsáveis pelas cláusulas pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do convênio.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivos para rescisão do presente instrumento o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente a constatação pelo Governo Federal, das seguintes situações:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- a) Aplicações dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Omissão na apresentação da prestação de contas nos prazos e forma estabelecidas;
- c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizados; e
- d) Falta de apresentação do Relatório de Atendimento na forma pactuada.

Parágrafo Segundo: Em ocorrendo a rescisão, qualquer que seja a razão, iniciativa ou não do MUNICÍPIO, a ENTIDADE deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação do Governo Federal, Prefeitura Municipal de Uauá/Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Uauá/BA para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelos convenentes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Uauá – Bahia, 01 de abril de 2014.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal de Uauá

Jailmara Ribeiro Varjão
Presidente da APAE/UAUÁ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Convênio



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Uauá, nos termos do Art. 76, § Único, da Lei Orgânica Municipal, na data de:

01/04/2014

José Hélio Gonçalves Silva
 Portaria Municipal nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.698.758/0001-97, com Prefeitura à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Olímpio Cardoso Filho, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 264, de 18 de abril de 2005, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado, a entidade ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.876.431/0001-30, com sede e endereço na Rua São Paulo, 404, Centro, Uauá/BA, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 240/2003, doravante denominado ENTIDADE, representada neste ato por seu atual Presidente, o Sr. José Enock Cardoso, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 100.609.014-20, e da Cédula de Identidade n.º 01727018 99 – SSP/BA, celebram o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo a execução dos serviços essenciais para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso “Lourdes Casé”, cujo atendimento será realizado através da entidade de acordo com o plano de atendimento elaborado para a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIA:

I – DO MUNICIPIO:

- Apoiar o pleno funcionamento e execução das atividades do Centro de Convivência do Idoso, fornecendo ou designando pessoal técnico qualificado do seu quadro de servidores, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que emitirá pareceres periódicos, tanto quantos sejam necessários;
- Equipar o espaço físico com bens materiais, sendo que os mesmos serão patrimônio do Município;
- Arcar com as despesas de custeio de materiais de expediente, oficinas, além dos gastos de água, luz e alimentação (lanche);

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

- d) Limpeza do prédio a cada 02(dois) anos;
- e) Garantir a disponibilização de transporte para conduzir os idosos de sua residência até o Centro e vice-versa.

II – DA ENTIDADE:

- a) apresentar, previamente à assinatura do presente Termo de Convênio, a documentação especificada a seguir, em cópias xerografadas autenticadas, ou anexa aos originais para as devidas conferências:
 - 1) Ata de Fundação registrada em cartório;
 - 2) Estatutos da Entidade;
 - 3) CNPJ da Entidade;
 - 4) Ata da última eleição registrada em cartório;
 - 5) Cédula de Identidade e CPF do atual Presidente;
 - 6) Lei de Utilidade Pública Municipal;
- b) Administrar o pleno funcionamento e execução das atividades do Centro de Convivência do Idoso “Lourdes Casé” com apoio técnico dos servidores da Prefeitura Municipal de Uauá;
- c) Contribuir com o apoio voluntariado de seus membros nas atividades planejadas;
- d) Cumprir com o estabelecido na cláusula primeira deste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio será publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e seus efeitos compreenderão o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde de que solicitado e perfeitamente justificado até 60 (sessenta) dias antes do término de seu prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

No período de sua vigência o presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os convenentes responsáveis pelas cláusulas pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do convênio.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Uauá, Associação do Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Uauá e do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade do Município de Uauá para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de iguais teor e forma, que será assinado pelos convenientes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Uauá – Bahia, 01 de Janeiro de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

José Enock Cardoso
Pres. da Ass. do Abrigo dos Idosos S. Vicente de Paulo

Testemunhas:

Nome:
Henrique Lacerda
CPF:

Nome:
CPF:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 224/2013 de 01 de novembro de 2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 006/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente e papelaria, utensílios e eletrodomésticos e móveis para escritório para a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Uauá-Bahia, sendo vencedoras as empresas **Reginaldo Almeida de Uauá - EPP**, inscrita no CNPJ 06.063.407/0001-44, com o valor global do LOTE I de R\$ 112.905,00 (cento e doze mil novecentos e cinco reais), do LOTE III com o valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e do LOTE IV com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos lotes I; III e IV de R\$ 277.905,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinco reais); a empresa **Armazém Vieira Uauá Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 17.190.793/0001-51, com o valor global do LOTE II de R\$ 94.000,00 (nove e quatro mil reais) e a empresa **Movelaria Lima LTDA**, inscrita no CNPJ 16.112.336/0001-86, com o valor global do LOTE VI de R\$ 162.376,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais). Uauá-Ba, 04/04/2014. Pedro Moraes Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 006/2014 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação das empresas **REGINALDO ALMEIDA DE UAUÁ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alto do Conselheiro, nº. 236, Centro, Uauá- Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ: 06.063.407/0001-44, vencedora do LOTE I no valor global de R\$ 112.905,00 (cento e doze mil novecentos e cinco reais), no LOTE III o valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e no LOTE IV o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); a empresa **ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Uauá- Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ: 17.190.793/0001-51, vencedora do LOTE II no valor global de R\$ 94.000,00 (nove e quatro mil reais) e a empresa **MOVELARIA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Uauá/Ba, CEP nº. 48.950-000, inscrita no CNPJ nº. 16.112.336/0001-86, vencedora do LOTE VI no valor global de R\$ 162.376,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 07 de abril de 2014.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 341/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: REGINALDO ALMEIDA DE UAUÁ - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 06.063.407/0001-44, SITUADA À RUA ALTO DO CONSELHEIRO, N°. 236, CENTRO, UAUÁ- BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ- BAHIA – VALOR GLOBAL: R\$ 277.905,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE I DE R\$ 112.905,00 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS); O VALOR DO LOTE III DE R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E VALOR DO LOTE IV DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03/ 04/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2005/ 2009/ 2046/ 2051/ 1020/ 2049/ 2174 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 16/ 30/ 42/ 24 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 342/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 17.190.793/0001-51, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº, CENTRO, UAUÁ- BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ- BAHIA - VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (NOVE E QUATRO MIL REAIS), PARA O LOTE II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03/ 04/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2005/ 2009/ 2046/ 2051/ 1020/ 2049/ 2174 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 16/ 30/ 42/ 24 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 343/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: MOVELARIA LIMA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.112.336/0001-86, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº, CENTRO, UAUÁ- BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA – VALOR GLOBAL: R\$ 162.376,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA O LOTE VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03/ 04/ 12/ 13/ 15/ 16 - ATIVIDADE: 2005/ 2009/ 2046/ 2051/ 2049/ 2174 - ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - FONTE: 00/ 16/ 30/ 42/ 24 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2014 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.